



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 07 DE MAIO DE 2025/ANO XLVI – EDIÇÃO 1319

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Rua Cônego José Viana, 107 – Centro – CNPJ 08.920.126/0001-96

Belém do Brejo do Cruz-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 50/2025

**CRIA COMISSÃO
ORGANIZADORA DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES EM BELÉM DO
BREJO DO CRUZ, ESTADO DA
PARAÍBA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB, através do seu gestor, Sr. LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA, no uso das suas atribuições legais, e em especial, a Lei Orgânica do Município, e considerando a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz, composta pelos seguintes membros:

- I.** Anne Carolline Maia Linhares (Poder Público – PONTO FOCAL)
- II.** Laiza Pereira de Assis (Poder Público)
- III.** Felipe Rafael Linhares dos Santos (Poder Público)
- IV.** Dábora Yasmim Braga Martins (Poder Público)
- V.** Rivaldo Dantas de Andrade (Poder Público)
- VI.** Maria Girla Fernandes de Lima (Órgão não jurisdicional – Conselho Tutelar)
- VII.** Émille Riala Olímpio Maia Silveira (Estudante Universitária)
- VIII.** Marcela Taynara Olímpia Maia (Sociedade Civil)
- IX.** Tamiris Costa da Silva (Setor Privado)

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo membro constante no inciso I do artigo anterior, que terá como competência:

- I. Elaborar em conjunto com este Gabinete o Regimento da Primeira Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos das Conferências Estadual e Nacional;
- II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público municipal, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz;
- III. Indicar convidados(as) e palestrantes;
- IV. Planejar, organizar e coordenar a Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz;
- V. Convocar os diferentes setores que participarão da Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz;
- VI. Realizar todos os preparativos necessários à realização do evento, contratando serviços de terceiros, quando necessário;
- VII. Preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio de sítio eletrônico do Ministério das Cidades, com as informações da Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz, até 15 dias após a realização da Conferência;
- VIII. Elaborar relatório, ao final da Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual após a realização da Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Primeira Conferência Municipal das Cidades em Belém do Brejo do Cruz.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA QUARTA-FEIRA 07 DE MAIO DE 2025/ANO XLVI - EDIÇÃO 1319

Publique-se e Cumpra-se.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 6 de maio de 2025.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
Prefeito